



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 169/1986.**

MENSAGEM: Nº XX DE XX/XX/XXXX.

LIDO EM: 30/9/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Denomina o Conjunto Habitacional Edificado no Lote de Terras nº 99, da Gleba Ribeirão Sarandi e dá outras providências. “OSVALDO GEALH.

**AUTOR: PAULO JORDELINO DA SILVA.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 17/10/1986.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 24/10/1986.**

**APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 31/10/1986.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/10/1986.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO, EM 11/11/1986, SOB O Nº 4.114.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 5/11/1986 sob o nº  
365/1986/AJS.**

**LEI Nº 158/1986.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 169/86

APROVADO EM 17/10/86 A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná  
POR Unanidade

### DECRETA

APROVADO EM 24/10/86  
POR Unanidade

APROVADO EM 31/10/86  
POR Unanidade

**SÚMULA:** - Denomina o Conjunto Habitacional' edificado no Lote de Terras nº 99 da Gleba Ribeirão Sarandi, e dá ' outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de "OSVALDO GEALH", o Conjunto Habitacio-  
nal construido no Lote de Terras nº 99 da Gleba Ribeirão  
Sarandi.

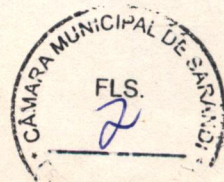
Artigo 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fi-  
ca o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a uti-  
lizar Verba da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês'  
de Setembro do ano de 1.986.

PAULO JORDELINO DA SILVA  
- Vereador - Autor -



C U R R I C U L U M - V I T A E

DADOS PESSOAIS: (Nome): OSUALDO GEALH

NATURAL DE: MALÉ PARANÁ

DATA DE NASCIMENTO: 15 AGOSTO 1933

FILIAÇÃO: JOSE GEALH  
JOANA GEALH

ESTADO CIVIL: CASADO

CARTEIRA PROFISSIONAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: R.G. 314.011 (CURITIBA 05-06-78)

CARTEIRA DE RESERVISTA:

TITULO DE ELEITOR Nº: 917 ZONA 66

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: Nº 0318833 (06-06-78)

C.P.F.: 013.543 109-34

P.I.S.:

INSTRUÇÃO

## PRIMÁRIO

(dados completos,

nome da Escola 3º ANO

cidade, Estado). PONTA GROSSA PR.

## GINÁSIO

(também dados completos).

## COLEGIAL

(dados completos).

## NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

## CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).



ATIVIDADE PROFISSIONAL

(dados completos).

AGRICULTOR.

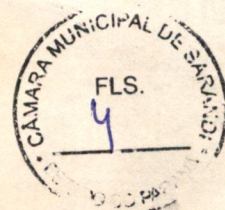
REFERÊNCIAS

(dados completos)

ATIVIDADE POLÍTICA

(dados completos).

MANDAR CERTIFICADO(xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu certificado, (xerox) de Certidão de óbito e documentos pessoais.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 314.011

NOME OSVALDO GEHL

FIUACAO José Gehl  
Joana Gehl

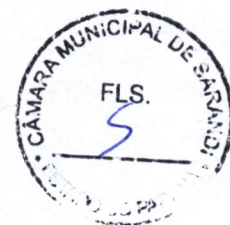
Mate-PR- 15-Ago-1933  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 05-Jun-1978

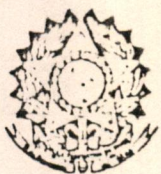
*M. José Amey*  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MARINGÁ  
1.º OFÍCIO

**CEZAR HADDAD**

Oficial do Registro Civil

GENY CORREIA DE MELO  
Oficial Motor

OSCAR GONÇALES SEVERIANO  
Escrivente Juramentado

MAURICIO TEZOLIN  
Aux. Juramentado

AVENIDA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 575 - FONE: 22-9412 - MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

**ÓBITO N.º 6.149.-.**

CERTIFICO; que às fls. 278vº do livro n.º C-26- do Registro de Óbitos, foi feito  
hoje o assento de =/OSVALDO GEALH/=

falecid o aos sete (07) de dezembro de mil novecentos e oi-  
tenta e um (1.981).- às 10:30 horas, em Centro-Carde, à Rua Néo Martins,  
nº 3.120, neste distrito.-

do sexo masculino de cor branca.-  
profissão lavrador.- natural de Malét, neste Estado.-

domiciliad o residente à Av. Londrina, 385, em Sa-  
randi, neste Estado.- com quatro e oito anos.-

de idade, estado civil casado.- filh o de  
JOSÉ GEALH e de dona JOANA GEALH.-

foi declarante Paulo Marchinichen, industriário, residente à Rua Cariovaldo  
Ferreira, 778, neste distrito, cunhado do falecido.-

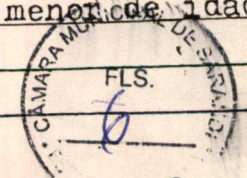
sendo o atestado de Óbito firmado por Dr. Francisco Sisvilan De M. Coimbra.,  
que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio; obstrução de ponte  
de safena; trombose de ponte de safena; aterosclerose coronária.-

O sepultamento será feito no cemitério Municipal  
de Maringá-PR.-

OBSERVAÇÕES: Deixa viúva dona ELVIRA MARCENICHEN GEALH, com quem  
era casado civilmente em este distrito (2ª Circunscrição), sob nº 844, -  
às fls. 244, do livro B-2, em 10/02/1.972; deixa um filho menor de idade;  
deixa bens a inventariar; era eleitor.-

TENHO FIRMA:  
Curitiba: Tabellionato Laporte  
São Paulo: Tabs. Veiga e Ubaldino  
Rio de Janeiro: Tabellionato Penaliel

O referido é verdade e dou fé.  
Maringá, 07 de dezembro de 1981.-





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

*Francisco Gomes de Alencar*  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 169/86.  
o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

*Paulo Jordelino da Silva*  
-----  
Presidente da Comissão

## PARECER

### F A V O R Á V E L

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 169/86, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Jordelino da Silva, o qual Denomina o Conjunto Habitacional edificado no Lote de Terras nº 0099, da Gleba ribeirão Sarandi e dá outras providências, de "OSVALDO GEALH". Esta Comissão nada tem a opor-se, dada a constitucionalidade e legalidade, além de ser uma merecida homenagem póstuma, a um pioneiro de nosso Município. O parecer desta Comissão é favorável, restando portanto a Decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 1.986.

*Francisco Gomes de Alencar*  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Relator -

*Paulo Jordelino da Silva*  
PAULO JORDELINO DA SILVA

- Membro -

